



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.501 de 19 de outubro de 2009.

"Declara de Utilidade Pública o "Centro Espírita Ogum com Iansã - CEOI", nesta cidade."

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

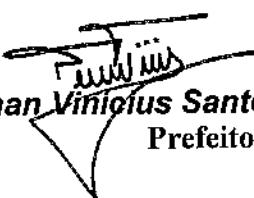
LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o *"Centro Espírita Ogum com Iansã - CEOI"*.

Artigo 2º - A declaração de Utilidade Pública, bom como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de outubro de 2009.


Renan Vítor Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO
JORNAL: PÁG
DIA: / / 2009